



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA – RS

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Tendo em vista que o fornecedor GR EXTINTORES LTDA. apresentou a proposta mais vantajosa, consistente no menor preço para fornecimento dos itens pretendidos, conforme pesquisa de preços realizada no processo de dispensa, e que está apto dentro das condições gerais de contratação para com os entes públicos, nos termos da lei, tem-se que preenche os requisitos e atende a qualificação mínima necessária, restando justificada a escolha do contratado.

Nesse sentido, justifica-se também o preço dos serviços a serem contratados, no menor valor orçado, dentre os fornecedores consultados em pesquisa de preço direta, pois a condição mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. O preço está de acordo com o praticado no mercado, tendo em vista a pesquisa de preços realizada, de acordo com os parâmetros legalmente estabelecidos.

Carlos Barbosa, 7 de abril de 2026.

Beatrice Oliveira da Silva
Agente Administrativa

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos dos artigos 72, VIII, e 75, II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação da Empresa GR EXTINTORES LTDA. para fornecimento dos serviços de recarga e de reteste nos extintores da Câmara de Vereadores, visto que o fornecedor apresentou o menor preço na pesquisa de preços, conforme constante no processo de contratação. Os serviços poderão ser prestados a partir da emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, e consoante as definições e demais requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Carlos Barbosa, 7 de abril de 2026.

Jair Paulo Sauthier
Presidente da Câmara de Vereadores